

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
DE BELO VALE - ADESC-BV para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Belo
Vale, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 459 de 13 de outubro de 2011, que outorga
autorização à Associação de Desenvolvimento Social e
Cultural de Belo Vale - ADESC-BV para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Belo Vale, Estado de
Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente